



INFORMAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO CONSENTIMENTO INFORMADO

Nome do procedimento: Implantação de Cardioversor-Desfibrilhador (CDI) subcutâneo

Objetivo: Colocação de dispositivo incluindo gerador e eléctrodo subcutâneo para prevenção de morte súbita (paragem cardíaca por arritmia ventricular) ou tratamento de taquiarritmias ventriculares.

Modo de realização: Cardioversor Desfibrilhador (CDI) subcutâneo é o conjunto de gerador (caixa metálica onde está incluída a bateria e circuitos eléctricos) e electrocateter (cabo) que transmite a energia eléctrica ao coração. A aplicação do choque eléctrico é feita entre um eléctrodo, colocado no espaço subcutâneo em frente ao esterno, e a caixa do dispositivo, colocada na zona lateral do tórax. Previamente ao procedimento é efetuado teste de screening através da realização de electrocardiograma. O procedimento inclui a obtenção de acesso venoso periférico para administração intravenosa profilática de antibióticos e para sedação com medicamentos por via endovenosa. Durante o procedimento é realizada monitorização electrocardiográfica, da pressão arterial e da oximetria digital (avaliação do nível de saturação em oxigénio). O procedimento é efetuado sob anestesia local, na zona precordial e lateral esquerda do tórax. É efetuada pequena incisão subcutânea na parte inferior do esterno, o eléctrodo é introduzido por via subcutânea e conectado ao gerador, o qual é colocado em local subcutâneo (ou muscular) na zona torácica lateral esquerda. As incisões cutâneas são encerradas com linha de sutura. Após a colocação, o sistema é testado para verificar o seu normal funcionamento. Este teste inclui a indução de fibrilhação ventricular (disritmia ventricular rápida) de modo a verificar a eficácia do sistema na sua terminação através da administração de choque eléctrico. Após o procedimento deve ser efetuado período de repouso, variável com as condições clínicas.

Efeitos esperados e eventuais benefícios: Prevenção da morte súbita cardíaca pelo tratamento de taquiarritmias ventriculares, com melhoria do prognóstico (redução da mortalidade total).

Alternativas terapêuticas: Os fármacos antiarrítmicos não são eficazes ou seguros na prevenção da morte súbita cardíaca. O CDI subcutâneo é habitualmente indicado em doentes nos quais existe dificuldade no acesso venoso (impossibilidade de colocar electrocateteres intravasculares), naqueles que não necessitem de terapêutica de pacing (substituição artificial do ritmo cardíaco), ou nos quais o risco infeccioso de colocação de dispositivo intravascular seja significativo.

Riscos/complicações: O procedimento é geralmente seguro, sendo raras as complicações graves. Risco ou ocasionais complicações (1-5%) incluem: hemorragia/hematoma no local da implantação, sobretudo se estiver a tomar anticoagulantes (apixabano, dabigatran, edoxabano, rivaroxabano ou varfarina) ou antiagregantes plaquetários (aspirina, clopidogrel, ticagrelor); falha da bateria ou dos electrocateteres; aplicação de choques inapropriados; infeção da local do dispositivo (habitualmente com necessidade de antibióticos e/ou remoção do dispositivo); Outras complicações muito raras incluem: desenvolvimento de coágulo no pulmão (embolia pulmonar), acidente vascular cerebral, morte. Podem ocorrer reações adversas, por exemplo, alergias e/ou depressão respiratória, aos medicamentos administrados.

OD 002.00/18

DEPARTAMENTO DE
CORÇÃO E VASOS

Av. Professor Egas Moniz
1649-035 LISBOA
Tel: 217 805 000 – Fax: 217 805 610

www.chln.pt

Alameda das Linhas de Torres, 117
1769-001 LISBOA
Tel: 217 548 000 – Fax: 217 548 215



Informe o seu médico caso tenha alguma doença, alergias ou tome medicamentos que provoquem alteração na coagulação do sangue, pois estas situações aumentam o risco de complicações.

Outras informações:

- A existência de outras patologias associadas/comorbilidade, ou características específicas do doente, poderão estar associadas a risco acrescido de complicações.

Antes da realização do exame/procedimento aqui referido e que lhe foi explicado, ser-lhe-á pedido o seu consentimento escrito para o mesmo, sendo necessário para tal a sua assinatura num documento idêntico a este mas que lhe será dado pela equipa que o irá realizar. Se não puder ou não souber assinar, o consentimento (assinatura) será dado pelo seu representante legal ou membro da família que o represente autorizando o exame/procedimento.

O consentimento será feito em duplicado, ficando um no seu processo clínico (no hospital onde será feito o exame/procedimento) e o outro ser-lhe-á entregue, ficando na sua posse (ou com o seu familiar).